



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.287 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública e adota de 25 de setembro de 1.987 outras providências.


Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o COMISSARIADO DE MENORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1.987.



Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL